



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 18/2018 - São Paulo, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS I – TRF

Subsecretaria da 5ª Turma

Acórdão 22913/2018

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0003768-34.2016.4.03.6181/SP

2016.61.81.003768-0/SP

RELATOR	:	Desembargador Federal PAULO FONTES
RECORRENTE	:	Justica Publica
RECORRIDO(A)	:	HARRY SHIBATA
ADVOGADO	:	SP035479 JOSE ANTONIO IVO DEL VECCHIO GALLI e outro(a)
EXTINTA A PUNIBILIDADE	:	CARLOS ALBERTO BRILHANTE USTRA falecido(a)
	:	ALCIDES CINTRA BUENO FILHO falecido(a)
	:	ARMANDO CANGER RODRIGUES falecido(a)
No. ORIG.	:	00037683420164036181 7P Vr SAO PAULO/SP

EMENTA

PENAL. PROCESSO PENAL. LEI Nº 6.683/79. ANISTIA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. COMPATIBILIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. DENÚNCIA. REJEIÇÃO.

1. A anistia concedida pela Lei nº 6.683/79 foi ampla e geral, alcançando os crimes políticos e eleitorais praticados pelos agentes da repressão, no período compreendido entre 02/09/1961 e 15/08/1979.
2. A Lei nº 6.683/79 foi integrada na nova ordem constitucional de 1988.
3. Em razão da concessão de anistia em relação aos delitos políticos e os conexos com estes, praticados no período compreendido entre 02/09/1961 a 15/08/1979, não há falar em existência material de crime. Ausência de justa causa para a ação penal. Rejeição da denúncia é medida de rigor.
4. Recurso em sentido estrito desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, negar provimento ao recurso em sentido estrito, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de novembro de 2017.

MAURICIO KATO

Relator para Acórdão